



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **7994/2010-17.955**
INTERESSADO: **BORRACHAS URUAÇU COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE**
BORRACHAS LTDA
MUNICÍPIO: **URUAÇU - GO**

DECLARAÇÃO 067 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **8m (Oito metros)** de profundidade, localizado na **RODOVIA BR 153 km 199 S/N, VILA GUIMARÃES**, coordenadas geográficas **14°31'28,2"S e 49°09'29,7"W**, no município de **URUAÇU**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **de Abastecimento Comercial**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **JOSÉ LUIZ HAASE, CPF 243.051.031-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 19 dias do mês de Abril de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente